



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 957/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

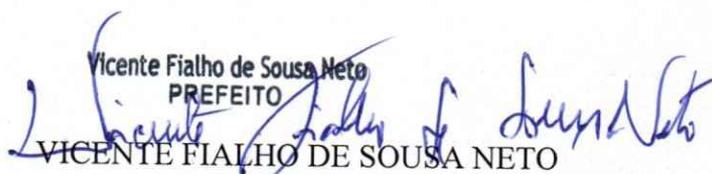
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA- PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Serra Branca – PB, fica oficialmente denominada de **RUA GALDINO GONÇALVES DOS SANTOS**, a 2ª (segunda) via, localizada no Loteamento Maria José Gonçalves, paralela as quadras B e L, conforme planta de urbanização em anexo.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município, em vida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo de Serra Branca - PB, em 05 dezembro de 2023.

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO

VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL